

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA
Estado de São Paulo
CNPJ - 44.925.279/0001-90
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre determinação do valor **HORA-MÁQUINA** e nos **SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS** no decorrer do exercício de 2018, os valores reajustados de acordo com o Índice Inflacionário de **2,07** do **INPC/IBGE**, e dá outras providências”.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam determinados os seguintes valores abaixo discriminados, que serão cobrados de terceiros pelo uso de maquinários e veículos de propriedade desta municipalidade, conforme o artigo 3º, da Lei Municipal nº 228, de 20 de Maio de 1977.

- A) - Serviços de Motoniveladora.....R\$ 170,50 (por hora)
- B) - Serviços de Pá Carregadeira.....R\$ 170,50 (por hora)
- C) - Serviços de Retro - Escavadeira.....R\$ 170,50 (por hora)
- D) - Serviços de Trator.....R\$ 84,72 (por hora)
- E) - Serviços de Caminhão Basculante.....R\$ 1,38 (por km)
- F) - Serviços de Caminhão de Carroceria.....R\$ 1,38 (por km)
- G) - Serviços de Ônibus.....R\$ 1,38 (por km)

Artigo 2º - Todos os serviços serão prestados após consulta junto ao Executivo Municipal sob a disponibilidade dos serviços e, havendo esta, proceder ao consequente o recolhimento da taxa de serviços em guia própria preenchida pela Lançadoria Municipal, sendo que os serviços de máquinas só poderão ser executados dentro do município.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 07 de 13 de Janeiro de 2017.

Prefeitura de Flora Rica, 11 de Janeiro de 2018.


JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito de Flora Rica/SP

Registrada e Publicada por afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 11 de Janeiro de 2018.

ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Secretário Municipal de Administração Interina